

EDITAL DE SELEÇÃO 22/2024

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS EM REGIME ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos(as) em Regime Especial no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVILLE, no 1º semestre do ano de 2025.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS:

- 9 alunos(as) na disciplina: Aprendizagem e Desenvolvimento na Perspectiva Histórico-Cultural;
- 9 alunos(as) na disciplina: Teorias da Educação;
- 9 alunos(as) na disciplina: Políticas Educacionais no Contexto Nacional;
- 9 alunos(as) na disciplina: Práticas Educacionais e Tecnologias Digitais.
- 9 alunos(as) na disciplina: Profissão Docente;

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas por meio do e-mail ppge@univille.br

Período: 27/01/2025 a 21/02/2025

Taxa de inscrição: R\$ 50,00

Informações: (47) 3461-9077 das 08h às 12h e das 13h às 21h.

*Nos dias 27/01 a 31/01/2025 o atendimento será das 08h às 12h e das 13h às 20h.

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário. Para emissão do boleto, será necessário o envio da ficha de inscrição para o e-mail do Programa (ppge@univille.br), solicitando a emissão do mesmo, com antecedência da efetivação da inscrição;

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- CPF;
- Documento de identidade;
- Diploma do Curso Superior;
- Histórico escolar do Curso Superior;
- Justificativa da escolha da disciplina (conforme o item 7 deste edital), elaborada em uma lauda, Fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado. Cada estudante poderá cursar uma disciplina das oferecidas neste edital.

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados em pdf, estando legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

Observação 2: Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições para cursar disciplinas do 1º semestre do Programa de Pós-Graduação em Educação em Regime Especial no ano de 2025	27/01 a 21/02/2025
Divulgação do resultado dos aprovados (as)	27/03/2025 após às 18h
Matrícula dos aprovados (as)	10 e 11/03/2025

*É de responsabilidade do candidato consultar o site www.univille.br/ppge para obter informações dos resultados do processo seletivo.

4. MATRÍCULA DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)

Data de matrícula: 10 e 11 de março de 2025

Local: Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bloco A – sala 221

Horário: 08h às 12h e das 13h às 21h

5. INVESTIMENTO

Para a realização da disciplina em Regime Especial do Programa de Pós-Graduação em Educação será cobrada a taxa no valor de R\$ 353,00 a cada 15h/aula da disciplina, totalizando o pagamento único no semestre no valor de R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais), por disciplina, sendo que o pagamento deverá ser feito no momento da matrícula com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6. OBJETIVO DO CURSO

Contribuir para a formação de pesquisadores em educação comprometidos com a produção e a socialização do conhecimento científico no e para o campo do trabalho e da formação docente, das políticas e das práticas educativas, considerando aspectos éticos, estéticos, tecnológicos, socioambientais e culturais.

7. CARGA HORÁRIA, CRÉDITOS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS NO 1º SEMESTRE DE 2025

As disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Educação serão oferecidas no horário, das 14h às 18h

Disciplinas/Professores	Carga horária	Créditos*	Ementas
Teorias da Educação Segunda-feira com início previsto para 17/03/2025 Prof. Dr. Allan Henrique Gomes e Prof. Dr. Diego Finder Machado	45	3	Teorias da Educação, suas bases históricas, filosóficas e epistemológicas. Teorias da Educação no contexto brasileiro e suas repercussões nos processos educacionais.
Profissão Docente Terça-feira com início previsto para 18/03/2025 Prof. Dr. Diego Finder Machado Profa. Dra. Rita Buzzi Rausch	45	3	Concepções, tendências e desafios da profissão e formação de professores na contemporaneidade. Principais teóricos do campo da formação de professores e seus postulados. Desenvolvimento profissional, profissionalidade e identidade docente.
Aprendizagem e Desenvolvimento na Perspectiva Histórico-Cultural Quarta-feira com início previsto para 19/03/2025 Profa. Aliciene Fusca Machado Cordeiro	45	3	Concepções de aprendizagem e desenvolvimento na perspectiva da teoria histórico-cultural. Pensamento e linguagem. Pesquisas contemporâneas sobre educação no âmbito da teoria histórico-cultural.
Políticas Educacionais no Contexto Nacional Quarta-feira com início previsto para 19/03/2025 Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai e Prof. Dr. José Isaías Venera	45	3	Estado, Educação e escola. Relação entre Estado e políticas educacionais. Reconfigurações/reformas das políticas educacionais na contemporaneidade repercussões no cotidiano escolar. Educação como compromisso ético – político. Escola, democracia e projeto emancipatório.
Práticas Educativas e Tecnologias Digitais Quarta-feira com início previsto para 19/03/2025 Profa. Dra. Marly Krüger de Pesce	45	3	Concepções da prática educativa e práxis. Sujeitos e os Processos Educativos. Fundamentos teórico-metodológicos que orientam a inserção das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação nas práticas educacionais. Reflexão crítica sobre a inserção das tecnologias na educação.

* Um crédito de aula equivale a 15 horas/aula.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso poderá alterar o horário das aulas;
- No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A UNIVILLE não divulga nota. O resultado será somente APROVADO ou NÃO APROVADO;

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Programa Pós-Graduação em Educação
Rua: Paulo Malschitzki, 10 Campus Universitário, sala A-221 CEP: 89219-710 Joinville/SC
Fone: (47) 3461-9077 Fax: (47) 3461-9203 E-mail: ppge@univille.br

- As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irrecorríveis.

Joinville, 16 de dezembro de 2024.



Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação para seleção de discentes em regime especial.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente em regime especial, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 22/2024.